



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 276/2025 TRE-AL/PRE/GPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 6º, inciso LX, e 7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº 0003920-72.2023.6.02.8000 e no Processo Administrativo SEI nº 0002496-92.2023.6.02.8000, PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 216/2025 TRE-AL/PRE/DG/SAD/GSAD PUBLICAÇÃO em 26/11/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores WEBER BEZERRA CAVALCANTI, Analista Judiciário – Área Judiciária, SÉRGIO VILELA MENEGAZ LIMA e ROOSEVELT GOMES QUINTINO DE HOLANDA CAVALCANTI, Técnicos Judiciários – Área Administrativa, como agentes de contratação do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, pelo período de 01 (um) ano.

§ 1º Esgotado o mandato estipulado neste artigo, caso ainda não tenha sido publicado novo ato de designação ou de prorrogação da presente Portaria, prorrogam-se automaticamente os presentes mandatos por 15 (quinze) dias, e assim, sucessivamente, até a edição do novo ato, a fim de evitar a descontinuidade da realização dos pregões.

§ 2º Não podendo comparecer ou atuar, por qualquer motivo, no dia em que for realizada a licitação ou para qualquer outro ato, os pregoeiros substituir-se-ão entre si, solicitando à Coordenadoria de Material e Patrimônio deste Tribunal (COMAP), por intermédio da Seção de Licitações e Contratos, a redistribuição do prego, nos termos do § 3º deste artigo.

§ 3º A Seção de Licitações e Contratos, sob a supervisão da Coordenadoria de Material e Patrimônio deste Tribunal (COMAP), distribuirá os processos aos pregoeiros de forma alternada e equitativa.

§ 4º Os agentes de contratação poderão funcionar como membros da equipe de apoio quando não responsáveis pela condução do certame.

Art. 2º O agente de contratação designado para conduzir a licitação poderá solicitar ao titular da unidade de lotação a indicação de servidor detentor de conhecimento técnico compatível com o objeto do certame.

§ 1º A unidade responsável pela elaboração do Termo de Referência deverá emitir manifestação técnica

acerca da conformidade das propostas apresentadas e em julgamento nas sessões eletrônicas, sempre que demandada pelo agente de contratação, independentemente da complexidade do objeto licitado, por se tratar de atribuição própria e competência técnica da unidade.

§ 2º As previsões constantes no caput e no § 1º têm por finalidade assegurar que a unidade ou o servidor responsável pela elaboração do Termo de Referência ratifique a conformidade técnica do objeto licitado no âmbito do pregão eletrônico, em observância à legislação de regência.

Art. 3º Fixar as seguintes determinações:

I – os agentes de contratação poderão usufruir férias ou compensação de banco de horas em períodos simultâneos, desde que resguardada a permanência, em efetivo exercício, de pelo menos 01 (um) dos pregoeiros designados no artigo 1º desta Portaria;

II – em decorrência do previsto no inciso I deste artigo, os afastamentos regulamentares dos pregoeiros deverão ser comunicados à Seção de Licitações e Contratos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Às designações de que trata esta Portaria aplica-se o disposto nos arts. 6º, inciso LX, e 7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 216/2025 TRE-AL/PRE/DG/SAD/GSAD PUBLICAÇÃO em 26/11/2025;

Art. 5º Salvo determinação em contrário da Presidência do TRE-AL, os trabalhos dos pregoeiros e dos membros da equipe de apoio gozam de preferência quanto às suas atribuições rotineiras.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Presidência nº 269/2024 TRE-AL/PRE/DG/GSAD.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DES. ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Presidente

Maceió, 16 de dezembro de 2025.